



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK'S DE INTERNET E TELEFONIA VOZ SOBRE O IP (VOIP) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante dos Anexos deste Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal n.º. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019 no que couber e demais legislações vigentes.

2. ÓRGÃOS

2.1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.2. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ DE MENOR GLOBAL POR LOTE ÚNICO.

2.2.1. O valor estimado para os itens possuirão caráter sigiloso, conforme Art. 15. § 1º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, qual diz "O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012", com o intuito de promover melhores lances para que seja possível a contratação com valor mais vantajoso para a administração, pois é sabido que ao divulgar os preços médios orçados/estimados pelo município os licitantes geralmente cotam suas propostas com valores na margem do orçamento, sendo assim ensejando no arremate de valores que poderiam ser reduzidos, não obedecendo ao princípio de vantajosidade, economicidade e supremacia do interesse público. Objetiva-se também o caráter sigiloso do orçamento como medida de assegurar ao Pregoeiro melhores condições para margem de negociação após realização da fase de disputa, pois após encerramento da mesma, serão automaticamente divulgados os valores médios orçados para realização de negociação para com os licitantes arrematantes em primeiro lugar classificados.

2.2.2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO AGRUPAMENTO EM LOTE

2.2.3. DA JUSTIFICATIVA

2.2.3.1. Nesse caso, a contratação se justifica diante da necessidade do acesso à internet, bem como comunicação via telefone, pois, é a comunicação, de modo geral, um meio para melhor desenvolver as atividades da secretaria, pois os equipamentos acima detalhados, objetivam garantir a conexão permanente à rede mundial de computadores de modo contínuo e ininterrupto, provendo, desta forma, o envio de informações em tempo real junto a diversos órgãos-federais, estaduais e municipais - e seus programas/projetos..

2.2.4. DO AGRUPAMENTO EM LOTE ÚNICO

2.2.4.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que o lote/grupo foi feito conforme natureza/características do objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.2.4.2. Haja também que a licitação por itens, isolados exigirá elevado número de processos disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de



recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração.

2.2.4.3. A escolha da divisão dos itens em um lote/grupo justifica-se em virtude das características do serviço, eficiência na fiscalização contratual e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

2.2.4.4. O serviço tratado no presente edital detém características indivisíveis para execução objeto. Desta forma, sendo impossível a execução do mesmo por mais de um provedor. É de suma importância frisar que a descentralização dos serviços descritos no termo de referência poderá ocasionar a inviabilidade do bom funcionamento integrado dos serviços de link's de internet e telefonia voz sobre o IP (VOIP). Ressalta-se que a contratação de diversos fornecedores trará problemáticas quanto a fiscalização contratual, propiciando assim a exposição de riscos na execução do futuro contrato ao qual poderá acarretar em prejuízos das atividades dependentes efetuadas pelos servidores municipais e usuários dos serviços públicos. Desta feita a escolha pela definição do parcelamento do objeto em lote único se mostra mais eficaz para a contratação a ser realizada pela prefeitura de Tianguá-CE.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e/ou órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s):

LOTE ÚNICO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 50 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para a Secretaria de Administração , em seus diversos setores e demais secretarias instaladas na sede da Prefeitura Municipal de Tianguá e Serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 11 ramais de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade da mencionada Secretaria.	Mês	12
2	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 20 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para o Departamento Municipal de Trânsito e Rodovias - DEMUTRAN e Serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 1 ramal de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade do mencionado Setor.	Mês	12
3	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 20 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer e Serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 1 ramal de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade da mencionada Secretaria.	Mês	12
4	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 40 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal	Mês	12



	de Tianguá para a Secretaria de Infraestrutura , em seus diversos setores e serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 2 ramais de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade da mencionada Secretaria.		
5	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 20 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para a Secretaria de Cultura e Serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e 1 ramal de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade da mencionada Secretaria.	Mês	12
6	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 20 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para a Secretaria de Industria e Comércio e Serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 4 ramais de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade da mencionada Secretaria.	Mês	12
7	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 50 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para a Secretaria de Educação , em seus diversos setores e demais secretarias instaladas na sede da Prefeitura Municipal de Tianguá e Serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 11 ramais de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade da mencionada Secretaria.	Mês	12
8	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 40 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para as Escolas Municipais urbanas e rurais e serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 18 ramais de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade das escolas.	Mês	12
9	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 20 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 8 ramais de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade da mencionada Secretaria.	Mês	12
10	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 40 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para o Cadastro Único e serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 1 ramal de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade Cadastro Único.	Mês	12



11	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 20 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para o CRAS áreas urbanas e distritos e serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 6 ramais de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade do CRAS.	Mês	12
12	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 20 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para o CREAS áreas urbanas e distritos e serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 2 ramais de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade do CREAS.	Mês	12
13	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 40 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para o Conselho Tutelar e serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 1 ramal de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade do Conselho Tutelar.	Mês	12
14	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 20 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para o Centro de Referência da Mulher - CRM e serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 1 ramal de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade do centro de Referência da Mulher - CRM.	Mês	12
15	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 20 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para o PAMMA e CACA e serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 1 ramal de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo conforme necessidade do PAMMA e CACA.	Mês	12
16	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 20 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para o Unidade de Acolhimento e serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 1 ramal de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade da Unidade de Acolhimento.	Mês	12
17	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 20 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para o Residência Inclusiva e serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 1 ramal de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade da Residência Inclusiva.	Mês	12



18	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 40 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para a Secretaria de Finanças , em seus diversos setores e serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 5 ramais de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade da mencionada Secretaria.	Mês	12
19	Serviços de fornecimento de internet via fibra óptica com velocidade de 50 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para a Secretaria de Saúde , em seus diversos setores e serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 20 ramais de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade da mencionada Secretaria.	Mês	12
20	Serviços de fornecimento de internet via fibra óptica com velocidade de 600 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para as Unidades Básicas de Saúde da sede e rurais , e serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 30 ramais de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade das Unidades.	Mês	12
21	Serviços de fornecimento de internet via fibra óptica com velocidade de 10 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para o CEREST e serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 1 ramal de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade do CEREST.	Mês	12
22	Serviços de fornecimento de internet via fibra óptica com velocidade de 20 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para o CAPS e serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 2 ramais de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade do CAPS.	Mês	12
23	Serviços de fornecimento de internet via fibra óptica com velocidade de 20 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para o VIGEP e serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 2 ramais de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade do VIGEP.	Mês	12

3.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum continuado.

3.3. Os quantitativos e respectivos itens são os discriminados na tabela acima.

3.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

3.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço comum continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial ou eletrônica.
- 4.2. Os serviços, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
- 4.3. A prestação dos serviços, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DOS SERVIÇOS

- 5.1. Acesso via fibra ótica, para Todos os Endereços na zona urbana e outros meios de tecnologia na zona rural, e Serviços (Internet e Telefonia) das unidades administrativas inseridas neste Termo de Referências são locais onde estão desempenhadas atividades municipais desta administração, listadas no ITEM 3.
- 5.2. Disponibilidade dos Serviços operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, 365 dias do ano.
- 5.3. Suporte Remoto 24 horas
- 5.4. Suporte Presencial em horário comercial (das 08:00 às 17:00 horas), em dias úteis.
- 5.5. SLA de recuperação em 4 (quatro) horas, após abertura do chamado, via Central de Atendimento disponibilizado pela CONTRATADA.
- 5.6. Instalação de todos os sites em 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato
- 5.7. Os locais especificados poderão sofrer alteração de local de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- 5.8. A relação de endereços onde serão prestados os serviços encontram-se registrados no "Anexo A" do Termo de Referência.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. DOS LINK'S DE INTERNET

- 6.1.1. Link dedicado e full, via fibra ótica, com velocidades de downloads e de uploads simétricas, com instalação física e lógica com fornecimento de kit de instalação completo.
- 6.1.2. Fornecimento de IP's Públicos Fixos e Válidos, para os Link's, conforme necessidade.
- 6.1.3. Os serviços a serem prestados deverão contemplar o fornecimento, instalação, configuração, gerenciamento proativo, assistência e suporte técnico de toda a infraestrutura necessária à adequada prestação do objeto ora especificado neste anexo e demais anexos do Termo de Referência.
- 6.1.4. Cabe a CONTRATADA prover todo o cabeamento externo necessário à disponibilização do serviço a ser fornecido até o primeiro ponto de acesso dentro do local estabelecido pela CONTRATANTE.
- 6.1.5. Os equipamentos e insumos necessários fornecidos pela CONTRATADA deverão ser instalados em local definido pela CONTRATANTE. Todos os custos decorrentes da instalação/remanejamento, manutenção dos serviços e equipamentos, suporte e assistência técnica serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.1.6. A infraestrutura de rede da CONTRATADA (backbones, equipamentos internos, roteadores, dentre outros) deverá estar sempre atualizada, dimensionada e preparada para suportar a totalidade do circuito solicitado no Edital, garantindo os níveis de desempenho especificados.
- 6.1.7. Todo o serviço de Internet deverá ser disponibilizado por meio de conexão direta e exclusiva da CONTRATANTE a um backbone.
- 6.1.8. O acesso dedicado à Internet não pode possuir qualquer restrição de uso, seja de tempo e/ou quantidade de equipamentos utilizados. Além disso a CONTRATADA não pode restringir a quantidade de dados trafegados, seja pela restrição de tipo de dados em trânsito, porta lógica ou

serviço.

6.1.9. A CONTRATADA deverá habilitar no roteador o protocolo SNMP, disponibilizando neste uma comunidade SNMP com acesso de leitura.

6.1.10. Fornecer acesso à console do roteador, pela CONTRATANTE, por meio de “usuário” e “senha” específicos.

6.1.11. Os serviços contratados devem permitir o funcionamento de rede privada virtual (VPN).

6.1.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios e monitoração em tempo real dos tráfegos, perda de pacotes e latência da respectiva conexão fornecida e demais informações sobre o serviço prestado.

6.1.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar um endereço eletrônico (página web), bem como identificação do usuário e a senha correspondente, onde estarão disponíveis as estatísticas de uso do circuito contratado, conforme critérios definidos pela CONTRATANTE no decorrer da execução do contrato, constituído de um sistema de gerência acessível via web, com acesso restrito através de usuário e senha, utilizando HTTP e HTTPS.

6.1.14. A CONTRATADA deverá manter uma Central de Atendimento, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, que fará o registro e acompanhamento dos chamados, resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas.

6.1.15. A Central de Atendimento da CONTRATADA deverá estar disponível para contato através de ligações telefônicas, independente de feriados, dias santos ou finais de semana, sendo imprescindível que os funcionários de atendimento conheçam os serviços contratados e estejam aptos a fornecer as informações necessárias.

6.1.16. ACORDOS DE NÍVEIS DE SERVIÇO.

6.1.16.1. DISPONIBILIDADE MENSAL DO CIRCUITO (IDM) Disponibilidade mensal mínima de 99,7% para o circuito.

6.1.16.2. LATÊNCIA BIDIRECIONAL (LB) Latência bidirecional máxima permitida (LB) de até 80ms.

6.1.16.3. TAXA DE PERDA DE PACOTES (TPP) Taxa de perda de pacotes (TPP) < 2%

6.1.16.4. TEMPO DE REPARO MÁXIMO (TRM) Tempo de reparo máximo (TRM): 4 (quatro) horas corridas para o circuito.

6.1.17. A CONTRATADA deve possuir conectividade a pelo menos 2 (dois) pontos de troca de tráfego internacional no formato irrestrito com os demais participantes. Tal exigência tem o objetivo de promover menor latência e melhor desempenho do serviço.

6.2. DA TELEFONIA

6.2.1. Fornecimento de Sistema de telefonia IP (fixo-fixo e fixo-móvel) baseado em software livre, nas modalidades Locais, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua com sistema de central IP conforme especificações descritas neste documento, incluindo o serviço de instalação, configuração, treinamento e suporte técnicos necessários ao funcionamento e manutenção da solução.

6.3. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS PBX IP

6.3.1. Sistema de telefonia IP baseado em software livre com os seguintes recursos:

- a) Serviço disponibilizado em central virtual;
- b) URA (Unidade de resposta audível);
- c) DAC (Distribuição automática de chamadas);
- d) Identificador de chamadas;
- e) Siga-me;
- f) Controle de filas;
- g) Transferência de chamadas;
- h) Supervisão de chamadas;
- i) Permissionamento por ramal e senha de usuário;



- j) DND;
- k) Lista Negra;
- l) Gravação de chamadas;
- m) Conferência de chamadas;
- n) Espera telefônica;
- o) Qos;
- p) Servidor em nuvem;
- q) Capacidade para 22 ramais;

6.3.2. disponibilização em regime de comodato de 01 aparelho IP com os recursos listados abaixo:

- 1) Protocolo SIP 2.0;
- 2) Suporte a uma conta SIP;
- 3) Viva-voz com qualidade em HD;
- 4) Display gráfico de 128 * 32 pixels;
- 5) Tecla menu para acesso as configurações básicas do terminal;
- 6) Tecla para correio de voz com sinalização por LED;
- 7) Tecla de sigilo (mute) com sinalização por LED;
- 8) Tecla para atendimento via headset com sinalização por LED;
- 9) Tecla para utilização do viva-voz com sinalização por LED;
- 10) Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha;
- 11) Tecla flash e rediscar;
- 12) Qualidade de áudio em HD;
- 13) Conector exclusivo para utilização de headset RJ9;
- 14) Portas Ethernet de 10/1 00Mbps;
- 15) Suporte a VLAN;
- a) Possibilidade de instalação em mesa ou parede;
- b) Sinalização de campainha por LED;
- c) Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS;

6.3.3. Operação de callcenter

6.3.4. Distribuição de chamadas;

6.3.5. Gravação de chamadas;

6.3.6. Relatórios, estatísticas e gráficos para o perfil callcenter;

6.3.7. Chamadas receptivas e ativas

6.3.8. Todos os cabos, conversores, conectores e demais elementos necessários para interconectar a solução à rede pública de telefonia deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

6.3.9. Todos os aparelhos, incluindo peças, dispositivos ou software complementares, deverão ser novos e de primeiro uso e não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte técnico ou de fabricação, devendo constar em linha de produção do fabricante. Em relação aos softwares comerciais, se for o caso, deverão ainda, ser fornecidos na versão mais atualizada e estarem cobertos por contratos de suporte e atualização de versão e releases do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.

7. DA ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento ou alteração de largura de banda e quantificação dos serviços em cada unidade será realizada mediante solicitação formal, feita por intermédio de um contato único e centralizado, entre a Contratante e a Contratada.

7.2. A Contratada deverá instalar os serviços nos endereços especificados na tabela de unidades, a menos que o local seja alterado por mudança do endereço da unidade, caso em que o novo endereço será informado à Contratada.

7.3. Após a instalação dos serviços pela Contratada, o Contratante terá no máximo 72 (setenta e duas) horas para realizar o procedimento de homologação e aceite.

7.4. Somente a partir da data de aceite, a empresa estará autorizada a faturar mensalmente o



valor relativo aos serviços instalados. O aceite formal se dará com o envio de e-mail por parte do Gestor Técnico do Contratante para o Gestor da Contratada responsável pela conta do Contratante, informando a identificação dos serviços. Caso haja problemas que impeçam o aceite, será enviado (também por e-mail) um termo de não conformidade, listando as pendências para que possam ser corrigidas.

7.5. Entende-se por instalação dos serviços, a configuração, a disponibilização de equipamentos e a conexão lógica entre as unidades administrativas e a sede da contratada.

7.6. O aceite será dado após o teste de conectividade feito por um técnico do Contratante e o técnico da Contratada.

8. DO REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS

8.1. Para atender possíveis necessidades de mudança de endereço de unidades, alguns serviços podem ser remanejados, antes ou após a sua ativação.

8.2. A desativação do serviço no endereço antigo deverá ser realizada somente após a ativação do novo endereço, de maneira que a comunicação da unidade não seja interrompida.

9. DA DESATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O Contratante poderá solicitar a desativação de um serviço a qualquer momento.

9.2. O valor a ser faturado para o serviço desativado no mês em curso deverá ser proporcional ao período em que este permaneceu ativado.

9.3. Findo o prazo máximo definido para a desativação, a Contratada não poderá efetuar mais o faturamento dos serviços.

9.4. Após a desativação dos serviços, a Contratada terá prazo de 60 (sessenta) dias para retirar seus equipamentos do local em que o serviço foi desativado. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por no máximo 60 (sessenta) dias desde que solicitado por escrito.

9.5. Ao fim do prazo o Contratante reserva-se no direito de descartar o equipamento.

10. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

10.1. A Contratada deverá manter Central de Atendimento para registro, acompanhamento, resolução de incidentes, problemas e esclarecimento de dúvidas. O serviço deverá estar plenamente disponível no regime 24x7.

10.2. Cada atendimento deverá possuir um identificador único para facilitar o acompanhamento das soluções.

10.3. O Contratante poderá, ainda, abrir ocorrências de serviço diretamente com o consultor responsável, a ser designado pela Contratada.

10.4. O acesso à Central deverá ocorrer, no mínimo, por ligação telefônica gratuita, por correio eletrônico e através de sistema web disponível para a contratante.

10.5. Os técnicos da Central de Atendimento da Contratada deverão conhecer as características dos serviços de comunicação disponibilizados ao Contratante, estando aptos a dar as informações básicas sobre seu funcionamento.

10.6. As ocorrências de serviço serão encerradas somente após o aceite pelo Contratante.

11. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A Contratada deverá efetuar a manutenção dos serviços, que inclui reposição dos equipamentos, peças e infraestrutura, como cabos, conectores, adaptadores, entre outros. Os equipamentos defeituosos, caso não possam ser reparados, deverão ser substituídos atendendo ao Acordo de Nível de Serviço contratado.

11.2. Quaisquer modificações e/ou reconfigurações que necessitem ser executadas nos equipamentos pela Contratada, deverão ser autorizadas e informadas ao Contratante.

11.3. A indisponibilidade de um serviço será medida considerando-se o tempo decorrido entre a indisponibilidade detectada e a restauração completa de sua operação. Será considerado o horário



de abertura do chamado pela Contratante.

11.4. Serão excluídas desta contagem as interrupções programadas para manutenção, desde que a Contratada efetue comunicação com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e que a interrupção ocorra entre 00h00min e 08h00min de segunda a sexta e de 00h00min e 08h00min em sábados, domingos e feriados nacionais ou estaduais.

11.5. Serão excluídas dessa contagem as interrupções causadas por falta de energia elétrica nas unidades ou qualquer tipo de indisponibilidade na rede lógica do Contratante, desde que devidamente comprovada.

12. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

12.1. Serão controlados os seguintes **PRAZOS INICIAIS:**

12.1.1. Prazo máximo para apresentação de cronograma de instalação dos circuitos e serviços, a ser elaborado em conjunto com os técnicos do Contratante: 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

12.1.2. Prazo máximo para disponibilização do acesso à Central de Atendimento: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

12.2. Serão controlados os seguintes **PRAZOS DE INSTALAÇÃO:**

12.2.1. Prazo máximo para disponibilização do acesso à Central de Atendimento: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

12.2.2. Prazo máximo para instalação de novos serviços: 10 (dez) dias corridos após a solicitação.

12.2.3. Prazo máximo para realização do remanejamento de serviços: 10 (dez) dias corridos após a abertura da ocorrência.

12.2.4. Prazo máximo para realização da alteração da largura de banda: 10 (dez) dias corridos após a abertura da ocorrência.

12.2.5. Prazo máximo para realização da desativação de serviços: 10 (dez) dias corridos após a abertura da ocorrência, após os quais não poderá mais ser efetuada sua cobrança.

12.3. Serão controlados os seguintes **PRAZOS DE SOLUÇÃO:**

12.3.1. Prazo máximo para solução de problemas nos serviços: 06 (seis) horas corridas após a abertura da ocorrência. O Circuito será considerado indisponível sempre que não for possível trafegar dados para uso efetivo dos serviços como, navegação web, telefonia VOIP, acesso a gerência de equipamentos da unidade etc.

12.3.2. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento ao quesito assistência para configuração. Serão controlados os seguintes Prazos de Configuração.

12.3.3. Prazo máximo para realização de alterações de configurações de roteamento: 7 (sete) dias corridos após a abertura da ocorrência.

12.3.4. Prazo máximo para realização de alterações/inclusões de endereços nas interfaces e inclusões de novas interfaces: 10 (dez) dias corridos após a abertura da ocorrência.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para as secretarias gestoras, conforme abaixo:

01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

• UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0007.2.007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00., FONTE DE RECURSO: 1001000000.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0006.2.013 – Manutenção das atividades do DEMUTRAN. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00., FONTE DE RECURSO: 1001000000.



02 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0007.2.092 – Manutenção das atividades da Secretaria de Juventude Esporte e Lazer. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00., FONTE DE RECURSO: 1001000000.

03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0007.2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00.. FONTE DE RECURSO: 1001000000.

04 - SECRETARIA DE CULTURA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.122.0007.2.097 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00., FONTE DE RECURSO: 1001000000.

05 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1515

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.691.0441.2.111 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comercio. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00., FONTE DE RECURSO: 1001000000.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0007.2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSO: 1111000000.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0221.2.035 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00. FONTE DE RECURSO: 1111000000.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0221.2.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00, FONTE DE RECURSO: 1111000000.

07 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0007.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Fianças. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00, FONTE DE RECURSO: 1001000000.

08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0007.2.061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00, FONTE DE RECURSO: 1001000000.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.125.01412.067 – IGD-PBF. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00, FONTE DE RECURSO: 1001000000.



- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0148.2.073 – Proteção Social Básica – BL-PSB . ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00, FONTE DE RECURSO: 1001000000.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0149.2.076 – Proteção Social Especial – BL-PSE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00, FONTE DE RECURSO: 1001000000.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0143.2.064 – Manutenção do Conselho Tutelar. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00, FONTE DE RECURSO: 1001000000.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0142.2.072 – Manutenção do CRAM – Centro de Referência da Mulher. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00, FONTE DE RECURSO: 1001000000.

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0007.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00, FONTE DE RECURSO: 1211000000.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0181.2.047 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00, FONTE DE RECURSO: 1211000000.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.331.0180.2.059 – Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00, FONTE DE RECURSO: 1211000000.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0181.2.052 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00, FONTE DE RECURSO: 1211000000.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0187.2.057 – Ações de Vigilância e Controle Epidemiológico. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.40.00, FONTE DE RECURSO: 1211000000.

14. DO MODO DE DISPUTA

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

15.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria



em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.5. Cópia de documento oficial de identificação de todos os sócios ou sócio administrador, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

15.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

15.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

15.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

15.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

15.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

15.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.2.10. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

15.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

15.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.

a.2) Os índices que comprovarão a boa situação da empresa são os seguintes:

I. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

II. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$LC = (AC : PC)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$GE = (PC + ELP) : (AT)$ MENOR OU IGUAL A 0,50

ONDE:

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

RLP - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT - ATIVO TOTAL

LG - LIQUIDEZ GERAL

LC - LIQUIDEZ CORRENTE

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a.3) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-



Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:

“(…) refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal.” (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).

a.4) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped, prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2021, conforme Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.

15.3.3. As empresas que apresentarem índices inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), bem como Grau de Endividamento (GE) maior a 0,50 deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

15.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

15.4.1.1. A Administração Municipal se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente da certidão e/ou atestado de capacidade técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

15.4.2. Prova de inscrição ou registro da empresa LICITANTE e do(s) responsável (is) técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional Técnico Industriais (CRTI), da localidade da sede do PROPONENTE.

15.4.3. Comprovação de autorização para funcionamento de estação expedida pela ANATEL – AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, acompanhada do extrato de Publicação do Diário Oficial da União.

15.4.4. Comprovação de que possui Sistema Autônomo de Internet AS. Onde a mesma poderá ser consultada no site www.cidades.registro.nic.br

15.4.5. Apresentar o Mapa Demonstrativo das Fibras Ópticas de atendimentos dos sites, impressa e em mídia.

15.4.6. Apresentar contrato de compartilhamento de postes firmado entre a licitante e a operadora de energia elétrica junto ao Município de Tianguá ou do estado do Ceará.

15.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

15.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

15.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

15.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

15.5.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 12 (doze) meses úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

15.5.5. O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.

15.5.6. As certidões que não tiverem no bojo de seu corpo data de validade a partir de sua emissão, serão consideradas válidas aquelas que forem emitidas em até 60(sessenta) dias que antecedem a data de abertura do certame eletrônico.

15.6. No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE**, a documentação mencionada nos subitens **15.1** a **15.3**. poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **15.4** e **15.5** deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

15.6.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

15.6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

15.6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.6.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.6.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.6.10. Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.6.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

15.6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15.7. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.7.1. PARA REALIZAÇÃO DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A EMPRESA ADJUDICATÁRIA DEVERÁ APRESENTAR:

a) Contrato com no mínimo 2 (dois) operadoras de serviço de Trânsito Internet e no mínimo 2.240 Mbps (dois mil duzentos e quarente megabytes por segundo) de tráfego IP causado em seu backbone com uma estrutura de roteadores redundantes (principal e backup) que suportem no mínimo 448 Mbps (quatrocentos e quarenta e oito megabytes por segundo) de tráfego. Deverá ser comprovado através de documentos e de relatórios de tráfego.

15.7.2. A exigência referida no item **15.7.1.** justifica-se em virtude da necessidade de promover a segurança e a continuidade do fornecimento do link de internet caso haja indisponibilidade ou quais quer motivos que venham interromper o fornecimento do link de internet, haja visto que o município detém diversos órgãos que na execução de suas atribuições laborais, lidam com informações que devem ser emitidas em tempo real e não podem ter o serviços interrompido em virtude de prazos legais e, sujeitos à responsabilização em caso de descumprimento caso não execute o envio destas informações.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas

no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

16.1.1. advertência;

16.1.2. multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.3. multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

16.1.4. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

16.1.5. declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

16.2. As sanções de que tratam o subitem anterior poderá ser aplicada, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade.

16.3. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Licitações e Pregões todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.



16.3.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

16.4. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.5. Da aplicação das penalidades definidas, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

16.5.1. Da aplicação da penalidade definida, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

16.6. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.7. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

17. DO RECEBIMENTO

17.1. O recebimento dos serviços dar-se-á pelas secretarias demandantes que designará gestor para recebimento:

17.1.1. **Provisoriamente:** para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações;

17.1.2. **Definitivamente:** após a verificação de que o serviço executado possui todas as características consignadas na especificação do objeto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;


17.2. Após o recebimento, caso a execução dos serviços esteja de acordo com o exigido neste edital, as notas fiscais serão atestadas pelo gestor e encaminhadas para pagamento.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS


18.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

18.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Tianguá/CE, 29 de julho de 2021.


EMANUELA DE BRITO FONTENELE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO


LUÁN PAIXÃO HOLANDA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA





JOSÉ BRENO HENRIQUE LEMOS DE MENEZES
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO



ANA VLÁDIA MOREIRA NUNES BARBOSA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



REJARLEY VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



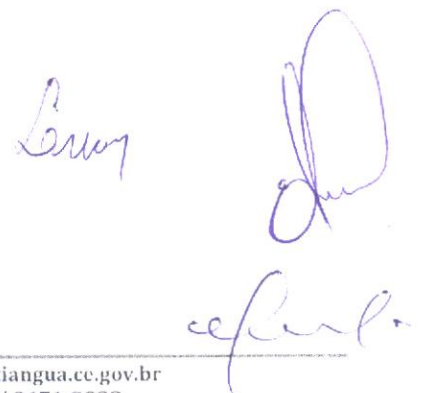
MARIA IMACULADA FERNANDES DE SÁ
SECRETÁRIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER



HOZANA CAVALCANTE LIMA
SECRETÁRIA DE CULTURA







EMANUELA DE AGUIAR FREITAS
SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL



ANEXO A - RELAÇÃO DE ENDEREÇO TERMO DE REFERÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ-CE

RELAÇÃO DE ENDEREÇO	
ITEM	ESTABELECIMENTO
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO)	
SECRETARIA DE SAÚDE	
0	SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
1	UBS CENTRO DE NUTRIÇÃO
2	UBS CENTRO DE SAÚDE
3	CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
4	CIAS - CENTRO INTEGRAL DE ATENÇÃO À SAÚDE
5	GRUPO DE SOCORRO DE URGÊNCIA - RESGATE TANGUÁ
6	POSTO DE SAÚDE DE BOM JESUS
7	POSTO DE SAÚDE DO VALPARAÍSO
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGUÁ
9	UBS DA FAMÍLIA DA RODOVIA RITA RAIMUNDO NOGUEIRA BEVILÁQUA
10	UBS DA FAMÍLIA DE ACARAPÉ RITA MARIA DA CONCEIÇÃO
11	UBS DA FAMÍLIA DE ARAPÁ DIONILIA MARIA DE SAMPAIO
12	UBS DA FAMÍLIA CARUATAÍ
13	UBS DA FAMÍLIA DE CEASA MARIA FELICIA DOS SANTOS
14	UBS DA FAMÍLIA DE FRECHEIRAS POETA LAURO MENEZES
15	UBS DA FAMÍLIA DE GOVERNADOR FERRAZ PADRE FRANCISCO EVALDO C CARVALHO
	AVENIDA MOISES MOITA, Nº 785, NENÉ PLÁCIDO, TANGUÁ - CEARÁ
	RUA JOÃO LOPES DE DEUS S/N - BAIRRO SANTO ANTÔNIO
	RUA 12 DE AGOSTO, S/N - BAIRRO CENTRO
	RUA 12 DE AGOSTO, S/N - BAIRRO CENTRO
	RUA 12 DE AGOSTO, S/N - BAIRRO CENTRO
	AV DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, S/N BAIRRO CENTRO
	SÍTIO BOM JESUS, S/N - ZONA RURAL
	SÍTIO VALPARAÍSO S/N - ZONA RURAL
	AV MOISES MOITA, 785, BAIRRO PLANALTO
	RUA BENJAMIN CAVALCANTE, S/N - BAIRRO SEMINÁRIO
	SÍTIO ACARAPÉ S/N - ZONA RURAL - DISTRITO DO ACARAPÉ
	DISTRITO DE ARAPIÁ, S/N - ARAPIÁ
	DISTRITO DE CARUATAÍ, S/N - CARUATAÍ
	TRAVESSA JOSÉ NOGUEIRA DE VASCONCELOS, S/N, BAIRRO GERALGO SARAIVA
	RUA JOSÉ SÉRGIO DA SILVA, S/N - BAIRRO DOM TIMÓTEO
	AV LAIR FELIX NUNES, S/N - BAIRRO RÉGIZ DINIZ





Prefeitura de
Tianguá

16	UBS DA FAMÍLIA DE ITAPERACEMA DOMÍCIO PEREIRA	SÍTIO BODEGAS, S/N, ITAPERACEMA.
17	UBS DA FAMÍLIA DE PINDOQUABA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	DISTRITO DE PINDOQUABA, S/N- PINDOQUABA
18	UBS DA FAMÍLIA DE TABAINHA RAIMUNDO LOURENÇO DA CUNHA	DISTRITO DE TABAINHA, S/N - TABAINHA
19	UBS DA FAMÍLIA DO CÔRREGO MARIA IVONE MENEZES	RUA 31 DE MAIO, S/N- BAIRRO: AFONSO MARANGUAPE
20	UBS DA FAMÍLIA DO ESTÁDIO JOANA URIAS	AV NARCÍSIO PESSOA DE ARAÚJO, S/N - BAIRRO SANTO ANTÔNIO
21	UBS DA FAMÍLIA DO PLANALTO JOSÉ TARCÍSIO DE AZEVEDO	RUA ASSEMBLÉIA DE DEUS, S/N - BAIRRO LAURÃO
22	UBS DA FAMÍLIA ISABEL NOGUEIRA GOMES	RUA FRANCISCA CARLA, S/N - BAIRRO CRUZEIRO
23	UBS DA FAMÍLIA VALDO DOURADO NUNES	SÍTIO ITAGUARUNA S/N- SÍTIO ITAGUARUNA
24	UBS DE CIPÓ VICENTE JOAQUIM VIEIRA	SÍTIO CIPÓ, S/N - SÍTIO CIPÓ
25	UBS ITAPERACEMA	SÍTIO ITAPERACEMA, S/N - SÍTIO ITAPERACEMA
26	UBS DE LAGOA DOS BITONIHOS ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA	SÍTIO LAGOA DOS BITONIHOS, S/N- SÍTIO LAGOA DOS BITONHOS
27	UBS DO PÉ DO MORRO FLORISMUNDO ANTÔNIO DA SILVA	SÍTIO PÉ DO MORRO, S/N - SÍTIO PÉ DO MORRO
28	UBS DA FAMÍLIA DO SANTO EXPEDITO MARIA ODETE CEZARIO PEIXOTO	AV PRESBITERO OVIDIO TEIXEIRA PESSOA, SE/N - BAIRRO SANTO EXPEDITO
29	UBS DA FAMÍLIA DO SÃO JOSÉ WALTER LUIZ RAMOS CORREIA	RODOVIA CINTURÃO VERDE HERMANO NUNES ALMEIDA, S/N - SÍTIO SÃO JOSÉ
30	UBS DO ARATICUM	SÍTIO ARATICUM, S/N - ARATICUM
31	UBS DA BELA VISTA	SÍTIO BELA VISTA, S/N - SÍTIO BELA VISTA
32	UBS DO CSU MARIA COSTA DO NASCIMENTO	RUA VEREADOR RAIMUNDO LIMA, 115 - BAIRRO CSU
33	UNIDADE POSTO DE SAÚDE DE CARNAUBINHA	SÍTIO CARNAUBINHA, S/N - SÍTIO CARNAUBINHA
34	SETOR DE ENDEMIAS	CAPTÃO ODILON AGUIAR, 431 - BAIRRO: CENTRO
34	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CHAGAS FIRMINO	RUA PREFEITO JOSÉ DE AGUIAR, S/N - CÂNDIDO XAVIER DE SÁ
34	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SUBESTAÇÃO	RUA FRANCISCO CLARINDO DE SOUZA, S/N, RÉGIS DINIZ
34	UBS TOMASIA SOUSA DE FRANÇA	RUA MANOEL PORTELA NETO - S/N - PATURY
34	SEDE DO SAMU	AV. LAIR FÉLIX NUNES - CENTRO, TIANGUÁ
34	ACADEMIA DE SAÚDE BAIRRO FRECHEIRAS	RUA SDO, S/N, BAIRRO FRECHEIRAS
34	ACADEMIA DE SAÚDE BAIRRO SANTO ANTONIO	RUA ADALTO DAMASCENO E VASCONCEOS, S/N, SANTO ANTÔNIO
34	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSACIAL	RUA FRANCISCO FÉLIX DOURADO 93, SEMINÁRIO
34	COMPLEXO DO CENTRO DE SAÚDE - FARMÁCIA MUNICIPAL	RUA CONCELHEIRO JOÃO LOURENÇO, S/N, CENTRO
34	COMPLEXO DO CENTRO DE SAÚDE - CENTRAL DE MARCAÇÃO	RUA 31 DE JULHO, S/N, CENTRO
34	COMPLEXO DO CENTRO DE SAÚDE - CEMEAR	RUA 12 DE AGOSTO, S/N CENTRO





Prefeitura de
Tianguá

34	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	RUA 31 DE JULHO, 787 A, CENTRO
34	DEPÓSITO DA SAÚDE	RUA CONCELHEIRO JOÃO LOURENÇO, S/N, CENTRO
2.0	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	RELAÇÃO DAS PRAÇAS (SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO)	
ITEM	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
2.1	SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Avenida Moises Moita, nº 785, Nenê Plácido, Tianguá – Ceará
3.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	RELAÇÃO DAS ESCOLAS (SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO)	
ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
3.1	Sede da Secretaria de Educação	Avenida Moises Moita, nº 785, Nenê Plácido, Tianguá – Ceará.
3.3.1	Centro Educ. Prof. Helena Mª de Sá Ramos Centro	R. Jose J. de Vasconcelos
3.3.2	Centro Educ. Prof. Benjamin Cavalcante- CEBEC	Av. Inacio Nog. Portela
3.3.3	CEB Marcela Maria Terceiro Guasque Bento	B. Antao
3.3.4	CEB Prof. Joao Nunes de Menezes	Av. Prof. Jacq. Nunes
3.3.5	CEI Elioenai Barros dos Santos	B. Geraldo Saraiva
3.3.6	CEI Leonardo Othon Vasconcelos de Azevedo	B. Santo Antonio
3.3.7	CEI Suane Glenda Vasconcelos de Lima	B. Frecheiras
3.3.8	CEI Terezinha Nunes Diniz	B. Santo Antonio
3.3.9	CMEI Thais Araujo Queiroz	B. Santo Antonio
3.3.10	EEF Antonio Custodio Sobrinho	Av. Afonso Maranguape
3.3.11	EEF Dom Fco Javier Hernandez Arnedo	Bairro Gov. Ferraz
3.3.12	EEI Lar Doce Lar	Rua Lions Clube
3.3.13	EEIF Francisco Ordonio	Bairro Gov. Ferraz
3.3.14	EEIF Frei Fontanela	Sitio Cacimbas
3.3.15	EEIF Frei Gervasio	R. Cons. Joao Lourenço
3.3.16	EEIF Irma Gislane Simoes Campos	Av. Moises Moita
3.3.17	EEIF Mons. Agésilau de Aguiar	Bairro Cruzeiro
3.3.18	EEIF Mons. Tiburcio Gongalves de Paula	Bairro CEASA
3.3.19	EEIF Nossa Senhora das Gragas	B. Cibrazem
3.3.20	EEF Prof Alaide Barroso Nunes	R. Ver. Raimundo Lima
3.3.21	EEIF Prof Assuncao Pereira da Costa	B. Corrego



Lucy



3.3.22	EEF Prof Ester de Aguiar Menezes	R. Cel Joao Damasceno
3.3.23	EEIF Prof Maria Ofelia de Vasconcelos Portela	Bairro Santo Expedito
3.3.24	EEIF Prof Ofelia Portela Moita	Corrego
3.3.25	EEIF Tereza Nunes	Substacao
3.3.26	Centro Comunitario de Pindoguaba	Pindoguaba
3.3.27	Centro Educ. Antonio Jose da Rocha	Pindoguaba
3.3.28	Centro Educacional Coracao de Maria	Caratal
3.3.29	Centro Educ. Prof. Lucimar Cezar Felix	Arapa
3.3.30	Centro Educ. Prof. Osvaldo Nogueira Lima	Arapa
3.3.31	CEI Luiza Souza do Nascimento	Arapa
3.3.32	EEIF Abilio Coelho Moita	Itaguaruna
3.3.33	EEIF Bento Pereira	Bela Vista
3.3.34	EEIF Jose Arakem Rodrigues	Acarape
3.3.35	EEIF Raimundo Lopes Magalhães	Tabinha
3.3.36	CEB benjamin Damascene e Vasconcelos	Sito Croata
3.3.37	EEIF Joao Joaquin de Albuquerque	Sito Tucuns
3.3.38	CEI Francisco Joaquin da Silva	Sito Tucuns
3.3.39	EEIF Clovis Pereira Costa	Sito Fim do Corrego
3.3.40	EEIF Dr. Edson Carvalho Lima	Sito Bodegas
3.3.41	Escola Fam. Agric. Anl. Suzete de Olivindo Silva	Assent. Valparaiso
3.3.42	EEIF Sao Jose	Sito Sao Jose
3.3.43	EEIF Francisca Rodrigues de Sousa	Sito Vcado Seco
3.3.44	EEIF Francisco Luiz Cardoso	Sito Pogo de Areia
3.3.45	EEIF Francisco Nemesio Cordeiro	Assent. Valparaiso
3.3.46	EEIF Francisco Romao	Sito Araticum
3.3.47	EEIF Joao Nunes de Menezes	Sito Cipo
3.3.48	EEIF Jose Maria da Silva	Sito Pe do Morro
3.3.49	EEIF Juvenal Gongalves Aragao	Sito Lag, dos Biton
3.3.50	EEIF Luiz Serafim	Sito Lages
3.3.51	EEIF Maria Carneiro da Silva	Sito Machado
3.3.52	EEIF Maria Vilani de Jesus	Sito Bom Jesus II
3.3.53	EEIF Regina Tomaz de Oliveira	Sito Tabocas



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ITEM	DESCRICAÇÃO	ENDEREÇO
3.354	EIFF Santo Agostinho	Sítio Laranjeiras
3.355	EIFF São João	Sítio São João
4.0	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RELAÇÃO DOS PRÉDIOS		
ITEM	DESCRICAÇÃO	ENDEREÇO
4.4	SEDE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA VEREADOR RAIMUNDO LIMA, Nº 200 - CENTRO
4.1.1	CRAS CENTRO	RUA MESTRO QUINCAS BEZERRIL
4.1.2	GENSILHO TUTELAR	RUA CHICO DO MARIO
4.1.3	RESIDENCIA INCLUSIVA	RUA PROF. OSVALDO
4.1.4	CREAS	RUA DNA MADALENA NUNES
4.1.5	ESCOLA DE COSTURA	RUA TEÓFILO RAMOS
4.1.6	CARUATAI ÚNICO	DISTRITO DE OLINDA
4.1.7	ABRIGO	RUA LAIR FELIX NUNES
4.1.8	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	RUA VEREADOR RAIMUNDO LIMA
4.1.9	ANEXO DO CRAS BELA VISTA	DISTRITO DE ARAPÁ
4.1.10	CRAS SANTO ANTONIO	RUA MOSA ALBUQUERQUE
4.1.11	CRAS BELA VISTA	DISTRITO DE BELA VISTA
4.1.12	PAMMA	TRAVESSA BOA VISTA
4.1.13	CASA DO IDOSO	RUA SANTO ANTONIO
4.1.14	GRAM	RUA SANTO ANTONIO
4.1.15	ANEXO DO CRAS - SANTO ANTONIO	DISTRITO DE PINDOUBARA, S/N- PINDOUBARA
5.0	SECRETARIA DE FINANÇAS	
5.1	RELAÇÃO DOS PRÉDIOS	
ITEM	DESCRICAÇÃO	ENDEREÇO
1	SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR DE LICITAÇÃO, SETOR DE COMPRAS, SETOR DE CONTABILIDADE, SETOR DE TESOUREARIA E SETOR DE COMPRAS	AVENIDA MOISES MOITA, Nº 785, NENÉ PIÁCIDO, TIANGUÁ - CEARÁ.
2	SETOR DE ARRECADAÇÃO (TRIBUTOS)	RUA ODILON AGUIAR, S/N, EM FRENTE À PRAÇA DOS EUCALIPTOS (PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA)
6.0	SECRETARIA DE CULTURA	
RELAÇÃO DOS PRÉDIOS		



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.



ITEM	DESCRIÇÃO	ENDERÇO
1	SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA	AVENIDA PREFEITO JAQUES NUNES, Nº 1740, CENTRO
7.0	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:	
1	SEDE DA SECRETARIA E CASA DO CIDADÃO.	RUA ZECA TELES DE MENEZES 200, 2 ANDAR, CENTRO.
2	MERCADO MUNICIPAL.	RUA MANOEL SIMÃO BATISTA, S/N, REGIS DINIZ
3	RODOVIÁRIA,	AVENIDA PREFEITO JAQUES NUNES, S/N, BAIRRO RODOVIÁRIA.
8.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:	
1	SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ALMOXARIFADO, DEPARTAMENTO PESSOAL, ARQUIVO, POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	AVENIDA MOISES MOITA, Nº 785, NENÉ PLÁCIDO, TIANGUÁ - CEARÁ.
2	GARAGEM	AV. PREFEITO JAQUES NUNES, 1696, BAIRRO SEMINÁRIO
3	JUNTA MILITAR	RUA MANOEL SIMÃO BATISTA
4	GUARDA MUNICIPAL	RUA DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, CENTRO
5	DEMUTRAN	RUA AFONSO MARANGUAPÉ, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
9.0	SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER:	
	RELAÇÃO DOS PREDIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	ENDERÇO
1	SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	PARQUE TURÍSTICO - TARCÍSIO AZEVEDO - BAIRRO LAURÃO COM A RUA POETA LAURO MENESES

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the right side of the page.]

[Handwritten signature in blue ink.]

[Handwritten mark in blue ink.]

[Handwritten signature in blue ink.]

[Handwritten signature in blue ink.]



[Handwritten signature in blue ink.]